



Portaria nº. 235/2024

de, 12 de julho de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento
vigente e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e
tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro
de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 21/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem
como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o
montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução
Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, conforme detalhado no anexo da presente
portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
12/07/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660
215

Assinado de forma digital por
CORNÉLIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.07.17 08:40:46
-04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 235 DE 12 DE JULHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretária Executiva - CIMCERO

04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO

Ficha: 018 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

20.608.0005.2009 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Do Sistema das Atividades de Inspeção Municipal - SIM

Ficha: 049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -20.000,00

051 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423 5221

69 3423 0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 21/2024

Em, 12 de julho de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.”

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

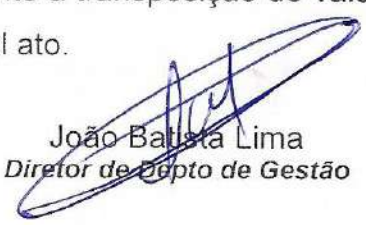
Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Página 107 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição do valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) das fichas 49 (3.3.90.30) e 51 (3.3.90.39) para as fichas 18 (3.3.90.30) e 22 (3.3.90.39).

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transposição do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Portaria N. 128/2024


João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão